



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

2508

Presidente da Mesa Diretora: Manoel Soares Lopes

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários, centros de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Conrado Pereira dos Santos

Data: 06/05/1986

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 17/1986. Modifica a denominação da Praça "São Vicente", localizada no bairro Santos Reis para "Praça Vital Soares Ruas". (Apesar de aprovado, não foi encontrada a Lei referente ao projeto mencionado acima).

Controle Interno – Caixa: 8.1

Posição: 06

Número de folhas: 03

Espécie: PL
Categoria: Denominação
Cl: 8.1
Ordem: 06
nº fls: 01

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 17/86

Autor: Vereador Conrado Pereira dos Santos

Assunto:-

Modificando a denominação da Praça São Vicente, no
Bairro Santos Reis para Praça Vital Soares Ruas.

MOVIMENTO

- 1 Recebido em 06.05.86
- 2 À Com. de Leg. e Justiça em
- 3 Aprovado em 1ª O - 13.05.86
- 4 À Com. de Denominação de
- 5 Vias Públicas - 13.05.86
- 6 Aprovado em 2ª O - 20.05.86
- 7 À Com. de Redação - 20.05.86
- 8 Aprovado em 3ª O - 27.05.86
- 9 À sanção em 27.05.86
- 10 Arquivar-se.

Caixa



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº _____

Modifica denominação de logradouro público.

A Câmara Municipal de Montes Claros decreta e eu sanciono a seguinte Lei :-

Art. 1º - Passa a denominar-se Praça Vital Soares Ruas o logradouro público existente no Bairro Santos Reis, atualmente denominado Praça São Vicente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e de - clara.

Sala das sessões, 06 de maio de 1986.


Vereador Conrado Pereira dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A COMISSÃO DE Legislação
 EM 06 DE maio DE 1986

 PRESIDENTE

A matéria é legal e constitucional. Sou a favor portanto pela sua aprovação.

MoC 13/05/86

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 APROVADO EM 1 DISCURSSAO POR
maioria
 EM 13 DE maio DE 1986

 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A COMISSÃO DE Assimilação de Cid. Públicas
 EM 13 DE maio DE 1986

 PRESIDENTE

Sou a favor pela aprovação

20/05/86

Assinatura: Francisco de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 APROVADO EM 2 DISCURSSAO POR
 EM 20 DE maio DE 1986

 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A COMISSÃO DE Orçamento
 EM 20 DE maio DE 1986

 PRESIDENTE

Pela aprovação do texto original.

Em 27.05.86

Assinatura: Francisco de Oliveira